



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO - 12122316

Processo SEI nº 0011443-14.2020.4.01.8008

Pregão Eletrônico nº 25/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, COPEIRAGEM, SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS NAS DEPENDÊNCIAS DA JUSTIÇA FEDERAL – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PATOS DE MINAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS E A EMPRESA VITHA SERVICE – EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI.

A UNIÃO, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, sediada na Av. Álvares Cabral, nº 1805 - Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CNPJ nº 05.452.786/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa em substituição, o Dr. Marcos Ricardo Cordeiro, por delegação na Portaria N.10/94 - DIREF, de 11/06/2014, alterada pela Portaria N.37 – DIREF de 15/03/2016, ambas do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº. 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **VITHA SERVICE – EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.551.828/0001-42**, estabelecida na Rua Bonaparte nº 344, Bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.720-200, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. Marcus Vinícius Maia Gonçalves, CPF/MF nº [REDACTED] têm entre si justo e avençado e celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contato:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com fulcro no artigo 65, I, “b” e § 1º da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Treze do Contrato, visando à adequação do quadro de pessoal contratado, promove-se, a partir de **11/01/2021** a inclusão de **01 (um) posto de Auxiliar Administrativo 150 horas** ao objeto do contrato, no valor unitário de **R\$2.313,42** (dois mil, trezentos e treze reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da alteração promovida pela Cláusula Primeira, acima, o valor mensal estimado do contrato passará de R\$13.546,03 (treze mil, quinhentos e quarenta e seis reais e três centavos) para **R\$15.859,45** (quinze mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) a partir de **11/01/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A contratada deverá cientificar a seguradora da alteração promovida, adequando o valor da garantia ao novo valor do contrato, nos termos da Cláusula Quatorze.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente termo digitalmente, para um só efeito.

MARCOS RICARDO CORDEIRO
Diretor da Secretaria Administrativa da
Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais,
em substituição

MARCUS VINÍCIUS MAIA GONÇALVES
Representante Legal de Vitha Service – Empresa de
Administração e Terceirização de Serviços Eireli



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo Cordeiro, Diretor(a) de Secretaria Administrativa em exercício**, em 08/01/2021, às 18:20 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Maia Gonçalves, Usuário Externo**, em 11/01/2021, às 08:30 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **12122316** e o código CRC **FEBF1C62**.